



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
Subcoordenadoria de Gestão de Contratos e Convênios

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N. 03/2019 – PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA, ALTERAÇÃO E ACRÉSCIMO DE CLÁUSULA CONTRATUAL.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N. 03/2019 – DPE/RN, CELEBRADO ENTRE A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE E A CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE MACAÍBA/RN, NA FORMA ABAIXO AJUSTADA.

A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 07.628.844/0001-20, sediada à Rua Sérgio Severo, n. 2037, Lagoa Nova, Natal/RN, CEP n. 59.063-380, neste ato representada por seu Defensor Público-Geral do Estado, **MARCUS VINICIUS SOARES ALVES**, brasileiro, casado, Defensor Público, inscrito no CPF/MF sob o n. 008.674.554-97, com residência nesta Capital, no uso de suas atribuições, doravante denominada **PARTÍCIPE** e, do outro lado, o **CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE MACAÍBA/RN**, inscrito no CNPJ sob o n. 35.278.449/0001-09, com sede estabelecida no Largo Cônego estevam Dantas, n.46, Centro, Macaíba/RN, CEP n. 59.280-000, neste ato representado por seu Presidente, **DENILSON COSTA GADELHA**, inscrito no CPF/MF sob o n. 664.765.504-20, no uso de suas atribuições, e daqui por diante denominada **PARTÍCIPE**, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo ao Termo de Cooperação Técnica n. 03/2019 – DPE/RN**, nas condições a seguir pactuadas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1. Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do Termo de Cooperação Técnica n. 04/2019 – DPE/RN, para dar continuidade as ações articulares e intercomplementares, entre as quais a cessão recíproca dos servidores públicos integrantes do

quadro de pessoal especializado e de apoio técnico e administrativo dos partícipes.

1.2. Constitui objeto do presente instrumento a alteração da Cláusula Contratual 4.7 e inserção do item 4.7.1, a fim de melhor adequar o instrumento as necessidades institucionais.

1.3. O objeto do presente instrumento é a alteração do item 2.4 que passa a vigorar com a seguinte redação: "A cessão será sempre concedida pelo prazo de até 2 (dois) anos, podendo ser prorrogada no interesse dos partícipes por iguais e sucessivos períodos, desde que o cedente receba a solicitação através de ofício e limitada ao prazo de vigência do instrumento que a fundamentou".

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO:

2.1. Pelo presente instrumento fica prorrogado o prazo de vigência do Termo de Cooperação Técnica por 24 (vinte e quatro) meses, com termo inicial na data de 27 (vinte e sete) de dezembro de 2021 e termo final na data de 26 (vinte e seis) de dezembro de 2023.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO DE CLÁUSULA CONTRATUAL E INSERÇÃO DE CLÁUSULA CONTRATUAL:

3.1. Pelo presente instrumento fica alterada a Cláusula 4.7, passando a vigorar com a seguinte redação: "4.7. O servidor cedido à Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte, ainda que com ônus para o órgão cedente, fará jus à percepção de auxílio alimentação e auxílio saúde, a título indenizatório a serem adimplidos pela cessionária, conforme estabelecido na Lei Estadual Complementar nº 550, de 18 de setembro de 2015".

3.2. O presente Termo Aditivo tem por objeto a inserção do item 4.7.1 que vigorará com a seguinte redação: "O servidor citado no item imediatamente anterior fará jus ao recebimento de diárias, quando se fizerem necessárias, nos limites da legislação estadual".

4. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS:

4.1. Ficam mantidas as demais Cláusulas estabelecidas no Termo de Cooperação Técnica n. 03/2019 – DPE/RN, para dar continuidade a cessão recíproca dos servidores públicos integrantes do quadro de pessoal especializado e de apoio técnico e administrativo dos partícipes.

36
slp

5. CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO:

5.1. O presente Termo Aditivo será publicado na forma de extrato, no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Norte, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

E, por estarem justos e de pleno acordo com as cláusulas e condições aqui pactuadas, firmam o presente Termo Aditivo em três vias de igual teor e forma.

Natal/RN, 13 de dezembro de 2021.

MARCUS VINICIUS SOARES ALVES
Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte
CNPJ/MF n. 07.628.844/0001-20


DENILSON COSTA GADELHA
Câmara de Vereadores do Município de Macaíba/RN
CNPJ/MF n. 35.278.449/0001-09

TESTEMUNHAS:

1) _____

CPF/MF N.:

2) _____

CPF/MF N.:



Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Cooperação Técnica e Administrativa n. 03/2019 que entre si celebram a Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte e a Câmara de Vereadores do Município de Macaíba/RN.

Partícipe: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, inscrita no CNPJ sob o n. 07.628.844/0001-20, com sede estabelecida à Rua Sérgio Severo, n. 2037, Lagoa Nova, Natal/RN, CEP n. 59.063-380, neste ato representada por seu Defensor Público-Geral, Marcus Vinicius Soares Alves, inscrito no CPF/MF sob o n. 008.674.554-97.

Partícipe: CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE MACAÍBA/RN, inscrita no CNPJ sob o n. 35.278.449/0001-09, com sede estabelecida no Largo Cônego Estevam Dantas, n.46, Centro, Macaíba/RN, CEP n. 59.280-000, neste ato representado por seu Presidente, DENILSON COSTA GADELHA, inscrito no CPF/MF sob o n. 664.765.504-20.

Objeto: a prorrogação do prazo de vigência do Termo de Cooperação Técnica n. 03/2019 – DPE/RN ficando prorrogado o prazo de vigência do Termo de Cooperação Técnica por 24 (vinte e quatro) meses, com termo inicial na data de 27 (vinte e sete) de dezembro de 2021 e termo final na data de 26 (vinte e seis) de dezembro de 2023.

A alteração do item 2.4 que passa a vigorar com a seguinte redação: “A cessão será sempre concedida pelo prazo de até 2 (dois) anos, podendo ser prorrogada no interesse dos partícipes por iguais e sucessivos períodos, desde que o cedente receba a solicitação através de ofício e limitada ao prazo de vigência do instrumento que a fundamentou”.

Pelo presente instrumento fica alterada a Cláusula 4.7, passando a vigorar com a seguinte redação: “4.7. O servidor cedido à Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte, ainda que com ônus para o órgão cedente, fará jus à percepção de auxílio alimentação e auxílio saúde, a título indenizatório a serem adimplidos pela cessionária, conforme estabelecido na Lei Estadual Complementar nº 550, de 18 de setembro de 2015”.

O presente Termo Aditivo tem por objeto a inserção do item 4.7.1 que vigorará com a seguinte redação: “O servidor citado no item imediatamente anterior fará jus ao recebimento de diárias, quando se fizerem necessárias, nos limites da legislação estadual”.

Da ratificação das demais cláusulas: Ficam mantidas as demais Cláusulas estabelecidas no Termo de Cooperação Técnica n. 03/2019 – DPE/RN, para dar continuidade à cessão recíproca dos servidores públicos integrantes do quadro de pessoal especializado e de apoio técnico e administrativo dos partícipes.

Fundamento legal: Processo Administrativo n. 2.386/2019 e a Lei Federal n. 8.666/93.

Natal/RN, 13 de dezembro de 2021.

Marcus Vinicius Soares Alves
Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte
Partícipe

Denilson Costa Gadelha
Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Macaíba/RN
Partícipe



Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Cooperação Técnica e Administrativa n. 03/2019 que entre si celebram a Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte e a Câmara de Vereadores do Município de Macaíba/RN.

Partícipe: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, inscrita no CNPJ sob o n. 07.628.844/0001-20, com sede estabelecida à Rua Sévero, n. 2037, Lagoa Nova, Natal/RN, CEP n. 59.063-380, neste ato representada por seu Defensor Público-Geral, Marcus Vinicius Soares Alves, inscrito no CPF sob o n. 008.674.554-97.

Partícipe: CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE MACAÍBA/RN, inscrita no CNPJ sob o n. 35.278.449/0001-09, com sede estabelecida no L. Cônego Estevam Dantas, n.46, Centro, Macaíba/RN, CEP n. 59.280-000, neste ato representado por seu Presidente, DENILSON COSTA GADELHA, inscrito no CPF/MF sob o n. 664.765.504-20.

Objeto: a prorrogação do prazo de vigência do Termo de Cooperação Técnica n. 03/2019 – DPE/RN ficando prorrogado o prazo de vigência do Termo de Cooperação Técnica por 24 (vinte e quatro) meses, com termo inicial na data de 27 (vinte e sete) de dezembro de 2021 e termo final na data de 26 (vinte e seis) de dezembro de 2023.

A alteração do item 2.4 que passa a vigorar com a seguinte redação: “A cessão será sempre concedida pelo prazo de até 2 (dois) anos, podendo ser prorrogada a interesse dos partícipes por iguais e sucessivos períodos, desde que o cedente receba a solicitação através de ofício e limitada ao prazo de vigência do instrumento que fundamentou”.

Pelo presente instrumento fica alterada a Cláusula 4.7, passando a vigorar com a seguinte redação: “4.7. O servidor cedido à Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte, ainda que com ônus para o órgão cedente, fará jus à percepção de auxílio alimentação e auxílio saúde, a título indenizatório a serem adimplidos a cessionária, conforme estabelecido na Lei Estadual Complementar nº 550, de 18 de setembro de 2015”.

O presente Termo Aditivo tem por objeto a inserção do item 4.7.1 que vigorará com a seguinte redação: “O servidor citado no item imediatamente anterior fará jus ao recebimento de diárias, quando se fizerem necessárias, nos limites da legislação estadual”.

Da ratificação das demais cláusulas: Ficam mantidas as demais Cláusulas estabelecidas no Termo de Cooperação Técnica n. 03/2019 – DPE/RN, para dar continuidade à cessão recíproca dos servidores públicos integrantes do quadro de pessoal especializado e de apoio técnico e administrativo dos partícipes.

Fundamento legal: Processo Administrativo n. 2.386/2019 e a Lei Federal n. 8.666/93.
Natal/RN, 13 de dezembro de 2021.

Marcus Vinicius Soares Alves
Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte
Partícipe

Denilson Costa Gadelha
Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Macaíba/RN
Partícipe